



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 117/2023

Designa a empregada pública Elizete Bezerra Hossaki para exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro do Coren-MT e dá outras providências.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

**Considerando** o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

**Considerando** a DECISÃO COREN-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências.

### Resolvem:

**Art. 1º.** – Designar a Empregada Pública, Elizete Bezerra Hossaki, para exercer, no período de 03/04/2023 a 21/04/2023, a função de Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro do Coren-MT, em substituição ao Empregado Público Juscinei Gomes de Oliveira, em gozo de suas férias.

**Art. 2º.** – Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

**Art. 3º.** – A função será desempenhada vinculada à Diretoria de Gestão do Exercício Profissional - DGEP, e deverá assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03/04/2023.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá (MT), 29 de março de 2023

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT N.º 103718-ENF  
Conselheira Secretária